



FACULDADE
SERRA DO CARMO

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE

Elaborado por:

Prof. Me. Andréia Ayres Gabardo da Rosa

Prof. Esp. Wirta de Oliveira Negre

Palmas - TO

2016

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	
DO NAD	3
CAPÍTULO II	
DAS FINALIDADES.....	3
CAPÍTULO III	
DAS COMPETÊNCIAS DO NAD.....	3
CAPÍTULO IV	
DA ATUAÇÃO	4
CAPÍTULO V	
DO FUNCIONAMENTO	6
CAPÍTULO VI	
DO ATENDIMENTO.....	7
CAPÍTULO VII	
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7



CAPÍTULO I DO NAD

Art. 1º O Núcleo de Apoio ao Discente (NAD) é um serviço de apoio pedagógico e psicológico oferecido ao acadêmico, ao longo da graduação, assistindo-o em suas dúvidas e ansiedades, favorecendo o desenvolvimento pessoal, social e cultural, essenciais na formação deste futuro profissional. O NAD é um órgão suplementar subordinado à Coordenação de Ensino.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º O Núcleo de Apoio ao Discente (NAD) tem por finalidade apoiar os alunos da instituição no desenvolvimento de seus cursos de graduação, buscando a democratização da sua permanência, integração e participação na Faculdade Serra do Carmo (FASEC).

Parágrafo 1º: Em caso de necessidade, o NAD também estende o apoio aos alunos de curso de Pós-Graduação da FASEC.

Art. 3º O NAD desenvolve o serviço de apoio aos discentes através de diferentes programas temáticos de apoio específico, que buscam dar conta de soluções educacionais que minimizem as variáveis que interferem nas condições de permanência dos alunos na instituição, evitando a evasão.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO NAD

Art. 4º Das competências do NAD:

- I. Identificar e minimizar as lacunas que os alunos trazem de sua formação anterior, promovendo mecanismos de nivelamento e oferecendo condições para aprendizagens significativas na Educação Superior;
- II. Identificar e minimizar os problemas de ordem psicológica ou psicopedagógica que interfiram na aprendizagem;
- III. Investir nas potencialidades e disponibilidades evidenciadas pelos alunos, através do estímulo à canalização desse diferencial em monitorias de ensino;

- IV. Oferecer um acolhimento aos alunos novos, ingressantes por processo seletivo ou por transferência viabilizando sua integração ao meio acadêmico;
- V. Incluir os alunos com necessidades educacionais especiais advindas de deficiências físicas, visuais e auditivas, através de ações específicas;
- VI. Apoiar aos alunos concluintes de cursos de graduação na elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e auxiliá-los nos preparativos para a solenidade de Colação de Grau;
- VII. Preparar os alunos concluintes de cursos de graduação para inserção no mercado de trabalho criando um vínculo para a sua relação com a Instituição na qualidade de egressos;
- VIII. Enfatizar a participação discente no processo de auto avaliação institucional utilizando seus resultados como forma de articulação do apoio que necessitam.
- IX. Manter articulação com a Comissão Própria de Avaliação – CPA – responsável pela avaliação institucional interna da Faculdade, com a finalidade de integrar ações.

CAPÍTULO IV DA ATUAÇÃO

Art. 5º A atuação do Núcleo se dará de maneira organizada e científica, com base em campos de estudos específicos, a partir das seguintes modalidades:

- I. **Atenção Psicopedagógica**: tem o intuito de contribuir para o desenvolvimento acadêmico de forma global e auxiliar no processo de adaptação do estudante em seus aspectos emocionais e pedagógicos. Neste sentido, tem como objetivos: a) realizar atendimento pontual e breve aos alunos, por meio de uma escuta da situação-problema e fornecendo orientações que ajudem na busca de alternativas de solução para as dificuldades apresentadas; b) estimular, organizar, desenvolver e acompanhar estudos e investigações sobre o processo ensino-aprendizagem, disseminando-as através dos veículos de comunicação institucional; c) orientar, assessorar e acompanhar ações de intervenção

pedagógica e/ou psicológica nos casos de necessidades educativas especiais; entre outros. Segue regulamento próprio.

- II. **Nivelamento de Estudos**: Oferecimento semanal de aulas de Língua Portuguesa com o objetivo de reduzir problemas como a evasão ou reprovação do aluno já nos primeiros períodos do curso, ensejando, primeiramente, a adoção de métodos pedagógicos que permitam a reorientação do processo ensino-aprendizagem e o resgate dos conteúdos não assimilados pelo aluno advindo do Ensino Médio, essenciais ao aprendizado acadêmico. Segue regulamento próprio.
- III. **Programa de Monitoria**: definido como o conjunto de atividades acadêmicas exercidas por alunos que auxiliam docentes na execução de componentes curriculares dos cursos e atividades complementares, tem como objetivos: a) favorecer o aprendizado dos estudantes envolvidos nas atividades de monitoria; b) contribuir para a qualidade do curso de graduação, propiciando o monitoramento a grupos de alunos que necessitem de apoio didático; c) propiciar ao estudante o engajamento nas atividades acadêmicas de ensino, buscando despertar o seu interesse pela prática pedagógica e pela atividade docente; d) oferecer suporte ao corpo docente, participando do desenvolvimento de novas metodologias de ensino, com a produção de material de apoio que aprimore o processo de ensino, quando for o caso. Segue regulamento próprio.
- IV. **Oficina de Métodos e Técnicas de Pesquisa**: plantão semanal com professor orientador que tem o intuito de oportunizar a compreensão dos métodos e técnicas para os trabalhos científicos e sua aplicabilidade, bem como uma percepção crítica sobre a produção do conhecimento científico.
- V. **Ouvidoria**: órgão interno que representa o mecanismo de interação entre a comunidade acadêmica ou externa e as instâncias administrativas da IES, visando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão institucional. Segue regulamento próprio.
- VI. **Aula Inaugural**: oferecida no início de cada semestre letivo tem o intuito de acolher os alunos ingressantes por processo seletivo ou por transferência viabilizando sua integração ao meio acadêmico. É ministrada pela coordenação de curso e de ensino, por professores do curso e funcionários

da instituição que explanam sobre funcionamento da faculdade, contextualização do curso, biblioteca, serviços disponíveis aos alunos, entre outros temas.

VII. **Projeto de Estudos Interdisciplinares - Direito e Interdisciplinaridade:**

Os professores titulares de cada matéria são responsáveis por elaborar uma aula que tenha como escopo principal sua disciplina e a interdisciplinaridade, buscando assim, fomentar no aluno o rompimento com um modelo de ensino eminentemente teórico e dogmático para um novo paradigma que o faça pensar a matéria de forma macro e não simplesmente fragmentada naquele seguimento, capaz de conduzi-lo a enfrentar e superar problemas complexos do cotidiano que enfrentará em sua vida profissional. As aulas acontecem aos sábados.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Núcleo de Apoio ao Discente (NAD), funciona nos três turnos (matutino, vespertino e noturno) e conta com uma secretária que faz o encaminhamento ao serviço solicitado e orienta quanto ao horário de funcionamento específico de cada serviço.

Art. 7º O horário de atendimento ao discente é de segunda a sexta, das 8 às 12 horas, das 14 às 18 horas e das 19 às 22 horas. Aos sábados, das 8 às 12 horas, das 14 às 17 horas. Cada um dos serviços oferecidos possui horário próprio de atendimento.

MODALIDADE	HORÁRIO
Atenção Psicopedagógica	3ª, 5ª, 6ª feira – das 8 às 12 horas 6ª feira – das 14 às 17 horas
Nivelamento de Estudos	6ª feira – das 17 às 18 horas
Oficina de Métodos e Técnicas de Pesquisa	4ª feira – das 8 às 12 horas
Ouvidoria	2ª a 6ª feira – das 13 às 21 horas
Estudos Interdisciplinares	Sábado – das 14 às 17 horas



FACULDADE
SERRA DO CARMO

CAPÍTULO VI DO ATENDIMENTO

O Núcleo de Apoio ao Discente situa-se no segundo andar da Faculdade Serra do Carmo, entre a sala das Coordenações e a Sala dos Professores.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O Núcleo de Apoio ao Discente atenderá os alunos da Faculdade Serra do Carmo obedecendo aos requisitos deste regulamento com foco na melhoria do processo de aprendizagem.

Art. 9º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Ensino em conjunto com a equipe multiprofissional que compõem o Núcleo de Apoio ao Discente e Coordenação do Curso envolvido.

Art. 10º Esse regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2016.